

Leitura em 16/10/1972 - 531
16/10/1972 - 531
16/10/1972 - 531



= LEI Nº 531 =

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, com a Secretaria de Estado da Fazenda, Convênio para a criação, a instalação e o funcionamento de um Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT - neste município visando a integração de esforços no sentido de melhor atender seus interesses comuns no campo da política fiscal, objetivando, também, a racionalização e a dinamização da fiscalização e assistência administrativo-tributária, proporcionando redução de custos ao serviço público e maiores facilidades aos contribuintes no cumprimento de suas obrigações tributárias.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura dos necessários créditos especiais a fim de fazer face às despesas decorrentes do referido convênio, até a consignação de dotações específicas nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, aos dezesseis dias de outubro de mil novecentos setenta e dois.

Hercílio Ferreira

- Hercílio Ferreira
(Prefeito Municipal)